GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

R/ 42 V°. 43 e 43 V°. / 5

LEI Nº 639, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1.964

****

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO DE CR.$ 30.000.000,00, COM A CAIXA-ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A EXTENSÃO DA RÊDE DE ESGÔTO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo na importância de Cr.$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), já autorizado pelo Governador do Estado, pelo Processo 2613/63, para a extensão da rêde de esgôto da sede do Município, de acôrdo com estudos e projetos elaborados pelo D.O.S.

ARTIGO 2º -- A Câmara Municipal, deverá receber da Prefeitura Municipal, a minuta adotada pela Caixa para a contratação do empréstimo, para apreciação e aprovação da mesma, logo após a autorização confirmada pelo Egrégio Conselho Consultivo da CESP.

ARTIGO 3º -- As despesas da escritura e outras decorrentes da contratação do empréstimo, correrão por conta do mesmo de que trata o Artigo 1º.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos nove de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzo

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZO)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura